



Prefeitura Municipal de Cafelândia

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 052/2023

Publicação nº 006/2023

Dispõe sobre a autorização para repasses mensais adicionais de subvenção à Fundação De Proteção À Criança Desamparada - Lar Rosalia, altera o valor do cofinanciamento e dá outras providências

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder 04 (quatro) repasses adicionais mensalmente de subvenções durante o exercício de 2023, à Fundação de Prot. À Criança Des. "Lar Rosália" da Fonte de Recurso 01: Tesouro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada parcela.

§ 1º Fica alterado o piso variável de cofinanciamento, onde o município de Cafelândia fica autorizado a repassar à entidade, nos casos em que excederem o número de vagas pactuadas, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por criança ou adolescente acolhido, limitado a 05 (cinco) novos acolhimentos.

§ 2º Os repasses relativos a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, codificadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023)


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, o qual solicita a autorização para repasses mensais adicionais de subvenção à Fundação de Proteção À Criança Desamparada - Lar Rosalia e altera o cofinanciamento no exercício de 2023.

Passamos a explicar e informar o alto número de atendimentos registrados no último ano, sendo acentuado a partir de maio. Com o aumento de acolhimentos, percebeu-se que os valores transferidos não alcançavam as necessidades do serviço, que é de alta complexidade e ofertado ininterruptamente.

São muitos os fatores que podem explicar esse aumento, dentre eles o agravamento das desigualdades sociais pós-pandemia, aumento da violência e violação de direitos, os altos índices de pessoas usuárias de drogas o que de maneira incontestável, fragiliza a capacidade protetiva das famílias culminando no rompimento dos vínculos. Tal cenário assola toda sociedade brasileira, inclusive os cafelandenses.

Pois bem, ante a problemática e o aumento da demanda por proteção social, a OSC Lar Rosalia, demandou, mesmo que provisoriamente, de ampliação de sua estrutura física, de modo a conceber condições objetivas de prover os cuidados, desenvolvimento e proteção dessas crianças e adolescentes. Atualmente mais de trinta crianças e adolescentes estão acolhidos, incluindo os municípios de Guarantã e Júlio Mesquita, que também fazem aporte financeiro.

A ampliação da capacidade de atendimento impôs à instituição a necessidade de novas contratações de equipe, bem como, o número exponencial de atendimento, implicou em maior custo com alimentação, vestuário, medicamentos e serviços essenciais.

Desta feita, por meio de ofícios, a Prefeitura Municipal e a OSC Lar Rosalia, chegaram aos valores e forma de desembolso expressos em plano de trabalho, que em síntese, estabelece Piso Fixo para até 15 acolhimentos e Piso Variável para os acolhimentos excedentes.

Insta consignar que se trata de um serviço de responsabilidade direta do poder público e deve ser tratado com prioridade absoluta, por tratar-se de crianças e adolescentes em situação de risco social. No município de Cafelândia, tal serviço é ofertado, há décadas, pela Organização da Sociedade Civil Lar Rosalia, que de forma indireta e com financiamento público cumpre de forma satisfatória essa incumbência do Poder Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância e extrema urgência, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de **"URGÊNCIA ESPECIAL"** e aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal